LEI Nº 1196/2005

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0401.4.001-3190.11	15.000,00
02.01.04.122.0401.4.001-3190.30	3.000,00
02.01.04.122.0401.4.002-3190.13	4.000,00
02.02.04.122.0401.4.007-3390.39	8.000,00
02.07.02.061.0401.4.047-3390.39	2.000,00
02.09.27.122.2701.4.053-3390.39	4.000,00
02.10.12.122.0401.4.058-3390.36	24.000,00
02.10.12.122.0401.4.058-4490.52	2.000,00
02.10.12.361.1202.4.063-3390.30	15.000,00
02.10.12.365.1201.4.127-3390.30	10.000,00
02.10.12.785.1203.4.075-3390.30	10.000,00
02.10.12.785.1203.4.075-3390.39	3.000,00
02.10.14.306.1205.4.061-3390.36	3.000,00
02.10.03.12.361.1202.4.080-3390.47	2.000,00
02.11.04.123.0404.4.083-4490.52	3.000,00
02.13.04.122.0401.4.091-3390.30	3.000,00
02.13.04.122.0401.4.091-3390.39	3.000,00
02.13.02.15.452.1502.4.096-3390.30	10.000,00
02.13.02.15.452.1502.4.096-3390.39	10.000,00
02.13.02.15.453.2602.4.098-3390.30	15.000,00
02.16.06.541.1801.4.121-3390.30	5.000,00
02.16.01.15.541.1802.4.123-3390.30	15.000,00
02.16.01.15.541.1802.4.123-3390.39	6.000,00
TOTAL	175.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0401.3.008-3390.30	5.000,00
02.02.04.122.0401.3.008-4490.51	5.000,00
02.07.02.061.1401.4.047-3390.36	3.000,00
02.10.12.361.1202.4.063-4490.52	17.000,00
02.10.02.13.392.1302.4.079-3390.39	10.000,00
02.11.02.04.123.0405.4.086-3390.36	10.000,00

02.12.04.122.0401.4.087-4490.52	2.000,00
02.12.04.122.0401.4.089-3390.35	5.000,00
02.13.01.15.451.1501.3.003-4490.51	20.000,00
02.13.01.15.451.1501.3.004-4490.51	50.000,00
02.13.01.25.752.1501.3.005-4490.51	28.000,00
02.13.02.15.453.1501.3.010-4490.52	20.000,00
TOTAL	175.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de março de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
Secretário Municipal de Fazenda